

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22.938

(Dispõe sobre nomeação dos membros para composição da Comissão de Estudos para Desburocratização da abertura e Ampliação de Empresas e dá outras providências).

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Prefeito de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído a composição da Comissão de Estudos para Desburocratização da abertura e Ampliação de Empresas, composto pelos membros abaixo relacionados:

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR):

a) Titular – ROBSON COIVO - PRESIDENTE;

b) Suplente –;

II – Secretaria de Segurança Urbana:

a) Titular – ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO;

b) Suplente –;

III – Secretaria de Planejamento (SEPLAN):

a) Titular – FABIO DE CASTRO MARTINS;

b) Suplente –;

IV – Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMA):

a) Titular – MAURICIO TAVARES DA MOTA;

b) Suplente –;

V – Secretaria da Saúde (SES):

a) Titular – ADEMIR HIROMU WATANABE;

b) Suplente –;

VI – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social – URBES:

a) Titular - SÉRGIO PIRES ABREU;

b) Suplente -

VII – Secretaria Jurídica (SAJ):

a) Titular – ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA;

b) Suplente –;

VIII – Secretaria da Fazenda (SEFAZ):

a) Titular – MARCELO DUARTE REGALADO;

b) Suplente –;

IX – Secretaria de Administração (SEAD):

a) Titular – JOSE CARLOS CUERVO JUNIOR;

b) Suplente –;

X – Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL)

a) Titular -;

XI – Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP-Sorocaba):

a) Titular -;

XII – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB-Sorocaba):

a) Titular -;

XIII – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-Sorocaba):

a) Titular-;

XIV – Associação Comercial de Sorocaba:

a) Titular –;

XV – Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba:

a) Titular -;

XVI – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP-Sorocaba):

a) Titular -;

Parágrafo único. Os membros suplentes serão indicados por seus respectivos secretários e os representantes da CIESP, CPFL, JUCESP, CETESB, SEBRAE, Associação Comercial de Sorocaba e Sindicato Dos Contabilistas de Sorocaba serão indicados por Ofício.

Art. 2º A conclusão dos trabalhos desta comissão se dará em até sessenta (60) dias após sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Prefeito Municipal em Exercício

(Processo 32.190/2018) PORTARIA Nº 22.939

(Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Comitê de Estudos para atualização da Lei Municipal nº 8.627, de 4 de dezembro de 2008).

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Prefeito de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Estudos para atualização da Lei Municipal nº 8.627, de 4 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente no Município de Sorocaba, composto pelos membros abaixo relacionados:

I – Secretaria da Cidadania (SECID)

a) PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ - PRESIDENTE;

II – Secretaria de Governo (SEGOV):

a) Titular – JOSÉ MARCOS GOMES JÚNIOR;

III – Secretaria da Saúde (SES):

a) Titular – ADEMIR HIROMU WATANABE;

IV – Secretaria da Educação (SEDU):

a) Titular – WANDERLEI ACCA;

V – Secretaria Jurídica (SAJ):

a) Titular – ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular – ANGÉLICA LACERDA CARDOSO;

VII – Vara da Infância e Juventude:

a) Titular – ERNA THECLA MARIA HAKVOORT;

VIII – Promotoria da Infância e Juventude:

a) Titular – DOUTORA CRISTINA PALMA;

IX – Ministério Público do Trabalho:

a) Titular – DOUTOR JULIANO ALEXANDRE FERREIRA;

X – Conselho Tutelar:

a) Presidente -

Parágrafo único. O Conselho Tutelar indicará seu Presidente através de Ofício após a realização da eleição entre os membros empossados.

Art. 2º Os Titulares de cada órgão aqui representado, poderão indicar seus representantes através de ofício dirigido ao Presidente deste Comitê, que encaminhará as indicações à SAJ/DCDAO para a formalização.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deste comitê se dará em até trinta (30) dias úteis contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de janeiro de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Prefeito Municipal em Exercício

LEIS

(Processo nº 44.886/2019)

LEI Nº 12.169, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

(Declara de Utilidade Pública a “Cooperativa de Egressos, Familiares de Egressos e Reeducação de Sorocaba e Região” (COOPERESO) e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 277/2019 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Cooperativa de Egressos, Familiares de Egressos e Reeducação de Sorocaba e Região” (COOPERESO).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOSÉ MARCOS GOMES JÚNIOR

Secretário de Governo

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Em Substituição

JUSTIFICATIVA:

A COOPERATIVA DE EGRESSOS, FAMILIARES DE EGRESSOS E REEDUCANDOS DE SOROCABA E REGIÃO - COOPERESO, foi idealizada em 2004 por Jorge Valente Junior e outros 4 amigos e se tornou a primeira cooperativa do Brasil voltada diretamente a ajudar o egresso do sistema prisional a se ressocializar e ingressar no mercado de trabalho de maneira digna e autossuficiente.

É uma cooperativa social sem fins lucrativos e incentiva a captação de renda através do serviço autônomo e incentiva o desenvolvimento humano para os que se encontram em situação de vulnerabilidade em Sorocaba e região.

No ano de 2008 com convênio e parceria firmados entre a FUNAP (Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel) e a Prefeitura de Sorocaba, onde a Cooperativa Coopereso começou a trilhar seu caminho dentro da prestação de serviços ao Poder Público.

Até o início deste ano, a Coopereso já auxiliou mais de 7.000 (sete mil) famílias a saírem da zona extrema de pobreza, auxiliando-os a mudarem seus objetivos de vida.

Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos/Nobres Edis desta Casa de Leis.